

ACEF/2122/0519172 — Relatório preliminar da CAE

Contexto da Avaliação do Ciclo de Estudos

Relatório da CAE - Ciclo de Estudos em Funcionamento.

Contexto da Avaliação do Ciclo de Estudos

Nos termos do regime jurídico da avaliação do ensino superior (Lei n.º 38/2007, de 16 de agosto), a avaliação externa dos ciclos de estudos deve ser realizada periodicamente. A periodicidade fixada é de seis anos.

O processo de avaliação/acreditação de ciclos de estudo em funcionamento (Processo ACEF) tem por elemento fundamental o relatório de autoavaliação elaborado pela instituição avaliada, que se deve focar nos processos que se julgam críticos para garantir a qualidade do ensino e nas metodologias para monitorizar/melhorar essa qualidade, incluindo a forma como as instituições monitorizam e avaliam a qualidade dos seus programas de ensino e da investigação.

A avaliação é efetuada por uma Comissão de Avaliação Externa (CAE), composta por especialistas selecionados pela Agência com base no seu currículo e experiência e apoiada por um funcionário da Agência, que atua como gestor do procedimento. A CAE analisa o relatório de autoavaliação e visita a instituição para confirmar as informações do relatório e proceder à sua discussão com representantes da instituição.

Antes do termo da visita, a Comissão reúne para discutir as conclusões sobre os resultados da avaliação e organizar os itens a integrar no relatório de avaliação externa a ser apresentado oralmente. Esta apresentação é da responsabilidade do(a) Presidente da CAE e deve limitar-se a discutir os resultados da sua análise em termos de aspetos positivos, deficiências, propostas de melhoria e outros aspetos que sejam relevantes no contexto da avaliação.

A CAE, usando o formulário eletrónico apropriado, prepara, sob supervisão do seu Presidente, a versão preliminar do Relatório de Avaliação Externa do ciclo de estudo. A Agência remete o relatório preliminar à instituição de ensino superior para apreciação e eventual pronúncia, no prazo regularmente fixado. A Comissão, face à pronúncia apresentada, poderá rever o relatório preliminar, se assim o entender, competindo-lhe aprovar a sua versão final e submetê-la na plataforma da Agência.

Compete ao Conselho de Administração a deliberação final em termos de acreditação. Na formulação da deliberação, o Conselho de Administração terá em consideração o relatório final da CAE e, havendo ordens e associações profissionais relevantes, será igualmente considerado o seu parecer. O Conselho de Administração pode, porém, tomar decisões não coincidentes com a recomendação da CAE, com o intuito de assegurar a equidade e o equilíbrio das decisões finais. Assim, o Conselho de Administração poderá deliberar, de forma fundamentada, em discordância favorável (menos exigente que a Comissão) ou desfavorável (mais exigente do que a Comissão) em relação à recomendação da CAE.

Composição da CAE

A composição da CAE que avaliou o presente ciclo de estudos é a seguinte (os CV dos peritos podem ser consultados na página da Agência, no separador [Acreditação e Auditoria / Peritos](#)):

Manuela Néné
Paulo Parente
Francisco Javier Iruzubieta Barragán

1. Caracterização geral do ciclo de estudos

1.1. Instituição de Ensino Superior:

Instituto Politécnico De Viseu

1.1.a. Outra(s) Instituição(ões) de Ensino Superior (proposta em associação):

1.2. Unidade orgânica:

Escola Superior De Saúde De Viseu

1.2.a. Outra(s) unidade(s) orgânica(s) (proposta em associação):

1.3. Ciclo de estudos:

Enfermagem Médico-Cirúrgica na área de Enfermagem à Pessoa em Situação Crítica

1.4. Grau:

Mestre

1.5. Publicação em D.R. do plano de estudos em vigor (nº e data):

1.5. Plano de Estudos CMEMC DR Nº216 de 9 de novembro de 2017.pdf

1.6. Área científica predominante do ciclo de estudos:

Enfermagem

1.7.1 Classificação CNAEF - primeira área fundamental:

723

1.7.2 Classificação CNAEF - segunda área fundamental, se aplicável:

N/A

1.7.3 Classificação CNAEF - terceira área fundamental, se aplicável:

N/A

1.8. Número de créditos ECTS necessário à obtenção do grau:

90

1.9. Duração do ciclo de estudos (art.º 3 Decreto-Lei 74/2006, de 24 de março, com a redação do Decreto-Lei 63/2016 de 13 de setembro):

3 semestres

1.10. Número máximo de admissões aprovado no último ano letivo:

35

1.10.1. Número máximo de admissões pretendido (se diferente do número anterior) e sua justificação

Não aplicável.

Pretende-se manter o número de admissões em vigor.

1.11. Condições específicas de ingresso.

Podem candidatar-se ao ciclo de estudos (nos termos do art.º 17.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, republicado pelo Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto):

a) Titulares do grau de licenciado ou equivalente legal;

- b) Titulares de um grau académico superior estrangeiro conferido na sequência de um 1.º ciclo de estudos organizado de acordo com os princípios do Processo de Bolonha por um Estado aderente a este Processo;
- c) Titulares de um grau académico superior estrangeiro que seja reconhecido como satisfazendo os objetivos do grau de licenciado pelo órgão científico estatutariamente competente da instituição de ensino superior onde pretendem ser admitidos;
- d) Detentores de um currículo escolar, científico ou profissional, que seja reconhecido como atestando capacidade para realização deste ciclo de estudos pelo órgão científico estatutariamente competente da instituição de ensino superior onde pretendem ser admitidos.
- e) Ser detentores do título profissional de enfermeiro.

1.12. Regime de funcionamento.

Diurno

1.12.1. Outro:

Não aplicável

1.13. Local onde o ciclo de estudos é ministrado:

As atividades letivas ocorrerão nas instalações e laboratórios próprios da Escola Superior de Saúde de Viseu, sita na Rua Dom João Crisóstomo Gomes de Almeida 102, 3500-843 Viseu.

As componentes de estágio serão realizadas em instituições de saúde e outras com as quais a ESSV tem protocolo vigente

The teaching activities will take place in the premises and laboratories of the Superior School of Health of Viseu, located at Rua Dom João Crisóstomo Gomes de Almeida 102, 3500-843 Viseu.

The internship components will be carried out in health institutions and others with which the ESSV has a current protocol.

1.14. Eventuais observações da CAE:

<sem resposta>

2. Corpo docente

Perguntas 2.1 a 2.5

2.1. Coordenação do ciclo de estudos.

O docente ou docentes responsáveis pela coordenação do ciclo de estudos têm o perfil adequado:

Sim

2.2. Cumprimento de requisitos legais.

O corpo docente cumpre os requisitos legais de corpo docente próprio, academicamente qualificado e especializado:

Sim

2.3. Adequação da carga horária.

A carga horária do pessoal docente é adequada:

Em parte

2.4. Estabilidade.

A maioria dos docentes mantém ligação à instituição por um período superior a três anos:

Sim

2.5. Dinâmica de formação.

O número de docentes em programas de doutoramento há mais de um ano é adequado às necessidades de qualificação académica e de especialização do corpo docente do ciclo de estudos, quando necessário:

Sim

2.6. Apreciação global do corpo docente

2.6.1. Apreciação global

A docente responsável pela coordenação do ciclo de estudos foi indicada e tem o perfil adequado. Doutorada em Psicologia, especialista em Enfermagem pelo decreto - lei 206/2009 de 31 agosto, título profissional de Enfermeiro Especialista na área do ciclo de estudos atribuído pela Ordem dos Enfermeiros e professora coordenadora a tempo integral.

O corpo docente cumpre os requisitos legais de corpo docente próprio (86,8%), academicamente qualificado (100%) e especializado (85,5%).

Em termos de Estabilidade, a maioria dos docentes mantém ligação à instituição por um período superior a três anos (86,8%).

Da análise das fichas docentes, a carga horária no geral é adequada.

2.6.2. Pontos fortes

Corpo docente próprio, academicamente qualificado e especializado.

Estabilidade do corpo docente.

2.6.3. Recomendações de melhoria

Não aplicável

3. Pessoal não-docente

Perguntas 3.1. a 3.3.

3.1. Competência profissional e técnica.

O pessoal não-docente tem a competência profissional e técnica adequada ao apoio à lecionação do ciclo de estudos:

Sim

3.2. Adequação em número.

O número e o regime de trabalho do pessoal não-docente correspondem às necessidades do ciclo de estudos:

Em parte

3.3. Dinâmica de formação.

O pessoal não-docente frequenta regularmente cursos de formação avançada ou de formação contínua:

Em parte

3.4. Apreciação global do pessoal não-docente

3.4.1. Apreciação global

O pessoal não docente é partilhado pelos diferentes cursos, não estando especificamente no apoio ao curso em apreciação, que se encontra em tempo integral, por tempo indeterminado.

A qualificação do pessoal não docente é variada. Embora seja notória incidir em áreas de interesse para o apoio ao ciclo de estudos, nomeadamente informática, ciências documentais, gestão, uma melhor qualificação poderia trazer vantagem. Maioritariamente têm o ensino secundário (60,86%) seguido de formação superior (30,43%).

Não é referido nenhum programa de formação contínua ou avançada.

3.4.2. Pontos fortes

Pessoal não-docente encontra-se tempo integral, por tempo indeterminado

3.4.3. Recomendações de melhoria

Planear a distribuição do pessoal não docente pelos diferentes cursos.

Melhorar a qualificação do pessoal não-docente.

Demonstrar como é efetuado o planeamento de formação contínua ou avançada.

4. Estudantes

Pergunta 4.1.

4.1. Procura do ciclo de estudos.

Verifica-se uma procura consistente do ciclo de estudos por parte de potenciais estudantes ao longo dos 3 últimos anos:

Em parte

4.2. Apreciação global do corpo discente

4.2.1. Apreciação global

A procura pelo ciclo de estudos tem aumentado nos últimos 3 anos, tendo sempre preenchido o número de vagas disponíveis.

Os dados manifestam que o número de inscritos coincide do número de colocados, contudo no ano em curso apenas estão inscritos 23 estudantes.

4.2.2. Pontos fortes

Não aplicável

4.2.3. Recomendações de melhoria

- Desenvolver estratégias de incentivo à permanência dos estudantes inscritos durante o ciclo de estudos.

5. Resultados académicos

Perguntas 5.1. e 5.2.

5.1. Sucesso escolar

O sucesso escolar da população discente é satisfatório e é convenientemente acompanhado:

Sim

5.2. Empregabilidade

Os níveis de empregabilidade dos graduados pelo ciclo de estudos não revelam dificuldades de transição para o mercado de trabalho:

Sim

5.3. Apreciação global dos resultados académicos

5.3.1. Apreciação global

A maioria dos estudantes termina o curso no tempo previsto.

É referida uma taxa de sucesso que ronda os 100% nas unidades curriculares das áreas fundamentais do ciclo de estudos. As situações de insucesso surgem pela não entrega do Relatório Final no prazo previsto em regulamento, o que leva a uma oscilação da taxa de sucesso entre os 71% e os 96,4% nas várias edições concretizadas.

Sendo um curso frequentado por profissionais de enfermagem, a taxa de desemprego é praticamente inexistente.

5.3.2. Pontos fortes

Não aplicável

5.3.3. Recomendações de melhoria

Não aplicável

6. Resultados das atividades científicas, tecnológicas e artísticas

Perguntas 6.1. a 6.5.

6.1. Centros de Investigação

A instituição dispõe de recursos organizativos e humanos que integrem os seus docentes em atividades de investigação, seja por si ou através da sua participação ou colaboração, ou dos seus docentes e investigadores, em instituições científicas reconhecidas:

Sim

6.2. Produção científica ou artística

Existem publicações científicas do corpo docente do ciclo de estudos em revistas internacionais com revisão por pares, livros e capítulos de livro ou trabalhos de produção artística, ou publicações resultantes de atividades de investigação orientada ou de desenvolvimento profissional de alto nível, nos últimos cinco anos, com relevância para a área do ciclo de estudos:

Sim

6.3. Outras publicações

Existem outras publicações do corpo docente com relevância para a área do ciclo de estudos, designadamente de natureza pedagógica:

Em parte

6.4. Atividades de desenvolvimento tecnológico e artístico

As atividades de desenvolvimento tecnológico e artístico, prestação de serviços à comunidade e formação avançada na(s) área(s) fundamental(ais) do ciclo de estudos representam um contributo real para o desenvolvimento nacional, regional e local, a cultura científica e a ação cultural, desportiva e artística:

Sim

6.5. Integração em projetos e parcerias nacionais e internacionais

As atividades científicas, tecnológicas e artísticas estão integradas em projetos e/ou parcerias nacionais e internacionais:

Em parte

6.6. Apreciação global dos resultados das atividades científicas, tecnológicas e artísticas

6.6.1. Apreciação global

Todos os docentes pertencem à unidade de investigação UICISA:E, com classificação FCT de muito bom.

Apresentam publicações científicas com relevância para a área do ciclo de estudos, em revistas nacionais e internacionais indexadas, com fator de impacto.

Em relação às publicações relevantes, de natureza pedagógica relacionadas com o ciclo de estudos existe alguma evidência de publicações, mas não por toda a equipa.

A equipa docente tem desenvolvido atividades de cariz científico, em diferentes formatos, de âmbito relevante na área do ciclo de estudos. Integra projetos e parcerias nacionais e internacionais de relevo, alguns financiados, de que são exemplo: Stop Adverse Fluid Events in Infusion: weak.link tube connection and air removal devices monitored in the cloud for safer, more accurate and cost-effective IV therapy in hospital and at home (SAFE - Infusion); IPV with Health Plus: Dinâmicas e Estratégias de Inclusão para a Promoção e Literacia em Saúde no Ensino Superior.

De salientar também, o aumento significativo da partilha e transferência do conhecimento através da realização de conferências, webinars, seminários, workshops, bem como a existência da revista Millenium, Journal of Education, Technologies and Health, indexada a algumas bases de dados.

6.6.2. Pontos fortes

- Docentes com publicações científicas com relevância para a área do ciclo de estudos, em revistas nacionais e internacionais indexadas, com fator de impacto.

6.6.3. Recomendações de melhoria

Não aplicável

7. Nível de internacionalização

Perguntas 7.1. a 7.3.

7.1. Mobilidade de estudantes e docentes

Existe um nível significativo de mobilidade de estudantes e docentes do ciclo de estudos:

Em parte

7.2. Estudantes estrangeiros

Existem estudantes estrangeiros matriculados no ciclo de estudos (para além de estudantes em mobilidade):

Não

7.3. Participação em redes internacionais

A instituição participa em redes internacionais com relevância para o ciclo de estudos:

Em parte

7.4. Apreciação global do nível de internacionalização

7.4.1. Apreciação global

Os dados manifestam ausência de estudantes e docentes estrangeiros em programas de mobilidade. Evidenciam, porém, a participação em 50% de mobilidade docente na área do ciclo de estudos.

Não existem estudantes estrangeiros no curso.

São referidas participações em redes internacionais, sendo exemplo o Programa de Mobilidade Internacional Macau (IP), a participação na Biblioteca Virtual em Saúde (BVS) em parceria com os Países da América Latina e do Caribe e em expansão com Espanha, Moçambique, Angola, São Tomé e Príncipe e Guiné Bissau, mas que na descrição não permitem analisar a relevância para o ciclo de estudos.

7.4.2. Pontos fortes

Não aplicável

7.4.3. Recomendações de melhoria

- Promover a existência de estudantes estrangeiros matriculados no ciclo de estudos
- Promover a mobilidade de docentes estrangeiros
- Promover a mobilidade nos estudantes matriculados

8. Organização interna e mecanismos de garantia da qualidade

Perguntas 8.1 a 8.6

8.1. Sistema interno de garantia da qualidade

Existe um sistema interno de garantia da qualidade, a nível da Instituição ou da Unidade Orgânica, certificado pela A3ES:

Sim (passa diretamente ao campo 8.7)

8.2. Mecanismos de garantia da qualidade

Existem mecanismos de garantia da qualidade do ciclo de estudos e das atividades desenvolvidas

pelos serviços ou estruturas de apoio aos processos de ensino e aprendizagem:

<sem resposta>

8.3. Coordenação e estrutura(s) de apoio

Existem um coordenador e estrutura(s) responsáveis pela implementação dos mecanismos de garantia da qualidade do(s) ciclo(s) de estudos:

<sem resposta>

8.4. Avaliação do pessoal docente

Existem procedimentos de avaliação do desempenho do pessoal docente e estão implementadas medidas conducentes à sua permanente atualização e desenvolvimento profissional:

<sem resposta>

8.5. Avaliação do pessoal não-docente

Existem procedimentos de avaliação do pessoal não-docente e estão implementadas medidas conducentes à sua permanente atualização e desenvolvimento profissional:

<sem resposta>

8.6. Outras vias de avaliação

Existiram outras avaliações do ciclo de estudos ou de natureza institucional, nos últimos cinco anos, não conduzidas pela A3ES:

<sem resposta>

8.6.1. Conclusões de outras avaliações (quando aplicável)

<sem resposta>

8.7. Apreciação global dos mecanismos de garantia da qualidade

8.7.1. Apreciação global

Existe um Manual de Garantia da Qualidade do Instituto Politécnico de Viseu, datado de 14.02.2020, que descreve o Sistema Interno de Garantia da Qualidade enquanto documento de referência, quer na sua implementação quer na sua manutenção e melhoria, coordenado pelo Gestor da Qualidade. Refere ainda na sua versão 21 (V21) ter sido elaborada por recomendação da Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior no âmbito da certificação do sistema interno de garantia da qualidade do Politécnico de Viseu (anexo III/registo de revisões). Verifica - se que segue os referenciais da A3ES e abrange a totalidade das atividades da Instituição.

Na sua análise, verifica-se uma monitorização contínua e revisão periódica dos cursos. A análise dos resultados do processo ensino aprendizagem é efetuada pela análise dos relatórios das unidades curriculares e do respetivo curso.

8.7.2. Pontos fortes

- Existência de um Sistema Interno de Garantia da Qualidade certificado pela A3ES.

8.7.3. Recomendações de melhoria

Não aplicável

9. Melhoria do ciclo de estudos - Evolução desde a avaliação anterior e ações futuras de melhoria

9.1. Evolução desde a avaliação anterior

A análise dos documentos enviados à CAE, no relatório de autoavaliação (RAA) e em resposta aos pedidos de informação da CAE, permitiu confirmar a evolução desde a avaliação anterior, designadamente:

1. Designação do ciclo de estudos passa a ser Enfermagem Médico - Cirúrgica na área de Enfermagem à Pessoa em Situação Crítica;

2. Alteração da Coordenação do Ciclo de Estudos e afetação de novos docentes após processo de aposentação;

3. Clarificada a titularidade das UCs da componente teórica comum, onde os docentes têm o título profissional de enfermeiro especialista. Na componente teórica específica e estágio os docentes têm o título profissional de Enfermeiro Especialista na área do curso, conforme fichas das unidades curriculares que foram anexadas;
4. Ao nível da estrutura curricular: foram revistos os objetivos do ciclo de estudos, de acordo com a recomendação da avaliação anterior; o ajuste de duas unidades curriculares (Trauma e Catástrofe), bem como a inclusão no 3º semestre de três unidades de opção com 30 ECTS cada, designadas de Dissertação, Trabalho de Projeto e Estágio com Relatório Final.
5. Clarificado o cumprimento do número mínimo de ECTS na componente teórica comum e específica, bem como na componente clínica;
6. Clarificado que todos os docentes colaboradores, bem como todos os supervisores clínicos dos contextos da prática têm o título profissional de enfermeiro especialista na área de especialização do ciclo de estudos;
7. Clarificado que para posterior atribuição do título profissional de Enfermeiro Especialista na área do ciclo de estudos, o estudante tem que obrigatoriamente ter dois anos de experiência profissional prévia à inscrição e optar pela realização de 45 ECTS das unidades curriculares da componente clínica em detrimento das outras opções incluídas no plano de estudos;
8. Ao nível do desenvolvimento da componente clínica: formação na área de supervisão educacional e clínica em enfermagem especialmente dirigida aos tutores envolvidos; atualização de protocolos com as instituições de saúde regionais e nacionais para a realização dos estágios e a existência de publicações científicas, em coautoria, (discentes - docentes), decorrente da investigação desenvolvida no ciclo de estudos;
9. Existência de atividades científicas e culturais integradas em projetos, no âmbito do ciclo de estudos.
10. Ao nível das instalações e equipamentos: dois laboratórios de práticas simuladas em enfermagem médico cirúrgica equipado com quatro bombas perfusoras, um ventilador, três monitores hemodinâmicos, seis camas hospitalares elétricas, dez modelos pedagógicos de baixa e média fidelidade e 5 simuladores de alta-fidelidade, que dão resposta à prática simulada na área do Suporte Básico de Vida com Desfibrilhação Automática Externa (DAE) e Suporte Avançado de Vida. Existe também, um laboratório de comunicação para treino de competências de capacitação e autocuidado.
11. Ao nível de recursos de apoio: aumento acervo na biblioteca, o acesso a várias bases de dados de interesse para a área o ciclo de estudos, bem como a criação do serviço VPN. Foi também atualizada a plataforma de e - Learning (Moodle) e a Secretaria Virtual.

9.2. Apreciação e validação das propostas de melhoria futura

- Promover estratégias de divulgação de instituições parceiras estrangeiras e apoios financeiros a fim de motivar os estudantes à mobilidade internacional;
- Melhorar o nível de internacionalização dos docentes;
- Sensibilizar os enfermeiros tutores para partilharem as suas experiências/investigação desenvolvida em conjunto com os docentes do ciclo de estudos;
- Melhorar a publicação de artigos científicos em coautoria com os estudantes em revistas indexadas na área do ciclo de estudos;
- Alterar a designação do Ciclo de Estudos para Enfermagem Médico - Cirúrgica na área de Enfermagem à Pessoa em Situação Crítica.

10. Reestruturação curricular (se aplicável)

10.1. Apreciação e validação da proposta de reestruturação curricular

A estrutura curricular e o plano de estudos foram alterados, cuja informação consta no Relatório de

Autoavaliação e demais alterações constantes das respostas aos pedidos de informação. Assim sendo, é de referir a alteração da designação do curso, tendo em conta as matrizes de análise da formação especializada da Ordem dos Enfermeiros que passa a designar-se de Mestrado em Enfermagem Médico - Cirúrgica na área de Enfermagem à Pessoa em Situação Crítica.

Para além das medidas de melhoria do ciclo de estudos desde a avaliação anterior com base nas condições fixadas pelo Conselho de Administração, as recomendações da Comissão de Avaliação Externa e o referencial formativo preconizado pela Ordem dos Enfermeiros, como sendo o ajuste de unidades curriculares no 1º e 2º semestres, bem como a inclusão no 3º semestre de três unidades de opção com 30 ECTS cada, designadas de Dissertação, Trabalho de Projeto e Estágio com Relatório Final.

Apesar dessas alterações existiu a necessidade de outros ajustes, uma vez que obtiveram também um parecer desfavorável (SAI-OE/2023/1908) da Ordem dos Enfermeiros (OE), nomeadamente:

- A componente teórica comum e específica não cumpriam o mínimo de ECTS obrigatórios, ou seja 12 ECTS e 33 ECTS, respectivamente. A inclusão dos conteúdos obrigatórios, de acordo com o Aviso nº 3917/2021 e 4511/2021 também não estavam adequados;

- Na componente clínica apesar de cumprir o mínimo de ECTS preconizados (45 ECTS), não era explícito que o contexto da prática clínica ocorria em unidades de saúde específicas como são exemplo os estágios de opção 1, 2 e 3, concretamente em Enfermagem em Neurocirurgia, Enfermagem em Traumatologia e Enfermagem em Nefrologia e Técnicas Dialíticas.

- Os docentes colaboradores das unidades curriculares da componente clínica, assim como os enfermeiros dos contextos que exercem a supervisão clínica dos estudantes possuem o título profissional de enfermeiro especialista na área de especialização do ciclo de estudos.

Após análise do Plano de Estudos são consideradas pertinentes as referidas alterações.

A nova proposta de reestruturação curricular teve o parecer favorável da Ordem dos Enfermeiros (SAI-OE/2023/4849).

11. Observações finais

11.1. Apreciação da pronúncia da instituição (quando aplicável)

<sem resposta>

11.2. Observações

Ao abrigo do Despacho n.º 15/22 do Conselho de Administração da A3ES, a CAE entendeu que o presente processo reúne informação suficiente para a elaboração do relatório de avaliação, sem haver a necessidade de levar a cabo reuniões de esclarecimento.

Foram efetuados três pedidos de informação adicional:

1 - Envio da lista dos processos de creditação de Competências Académicas, Experiência Profissional e outra Formação no âmbito do ciclo de estudos, nos últimos 3 anos, na forma de um quadro com a seguinte informação: Nome do estudante / Formação anterior / Créditos obtidos no processo / Data do processo;

2 - Envio das fichas de todas as unidades curriculares e demais informação, uma vez que no âmbito do n.º 7 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 369/2007, de 5 de novembro, a Ordem dos Enfermeiros é ouvida relativamente à alteração da Estrutura Curricular e do Plano de Estudos proposto no Guião de Autoavaliação e solicitou essa informação. No parecer SAI-OE-2022-9192 relativa a este processo, a Ordem dos Enfermeiros indica que não foram facultados os elementos necessários à análise exigida.

3 - Com a informação enviada, a Ordem dos Enfermeiros não pode emitir um parecer favorável (SAI-OE-2023-1908). Assim, foi sugerido o envio da informação adicional de modo a obter um parecer favorável da Ordem dos Enfermeiros.

Todos os pedidos foram respondidos pela IES, de forma adequada e esclarecedora.

Por fim, é emitido pela Ordem dos Enfermeiros o parecer favorável (SAI-OE/2023/4849).

11.3. PDF (máx. 100kB)

<sem resposta>

12. Conclusões

12.1. Apreciação global do ciclo de estudos

Da apreciação global do ciclo de estudos, a CAE releva os seguintes aspetos:

1. As condições específicas de ingresso são adequadas e cumprem os requisitos legais;
2. A estrutura curricular é relevante e coerente com o que é exigido para o nível de ciclo de estudos. As unidades curriculares apresentam, no geral, objetivos bem definidos;
3. A maioria das recomendações referidas na anterior avaliação foram colmatadas;
4. A coordenadora indicada tem o perfil adequado, cumprindo igualmente o requisito emanado pela Ordem dos Enfermeiros, que apresenta como requisito para a coordenação de Curso, ser Enfermeiro Especialista na área do ciclo de estudos;
5. O corpo docente cumpre os requisitos legais de corpo docente próprio, academicamente qualificado e especializado e a sua carga horária parece ajustada. A maioria dos docentes (86,8%) mantém ligação à Instituição por um período superior a três anos;
6. A análise ao pessoal não docente não foi possível de fazer, na sua plenitude, pois é partilhado pelos diferentes cursos, não estando especificamente no apoio ao curso em apreciação. É referido que o pessoal não-docente está em tempo integral em funções públicas, por tempo indeterminado. A qualificação do pessoal não docente tem possibilidade de ser melhorada, pois a maioria tem nível de ensino secundário, o que pode comprometer o desenvolvimento da Instituição de Ensino Superior. Apesar de ser referido que o pessoal não-docente possui formação específica em algumas áreas, a melhor qualificação do pessoal não-docente pode trazer vantagem. Planear a formação contínua ou avançada referente ao pessoal não docente poderá ser uma estratégia de melhoria;
7. A procura pelo ciclo de estudos tem aumentado nos últimos 3 anos, tendo sempre preenchido o número de vagas disponíveis;
8. A maioria dos estudantes termina o curso no tempo previsto;
9. Todos os docentes integram unidades de investigação, classificadas pela FCT, com Muito Bom. O corpo docente apresenta, na sua maioria, publicações científicas com relevância para a área do ciclo de estudos e em revistas nacionais e internacionais indexadas, com impacto. Em relação às publicações relevantes, de natureza pedagógica, existe alguma evidência de publicações, mas não por toda a equipa. A equipa docente tem integrado projetos e parcerias nacionais e internacionais, por vezes financiados, alguns de âmbito relevante na área do curso em análise;
10. A aquisição de materiais e equipamentos de alta fidelidade, bem como a melhoria dos recursos de apoio são uma mais valia e um contributo para o sucesso dos estudantes;
11. A reestruturação curricular proposta visou dar resposta ao programa formativa da Ordem dos Enfermeiros.
12. Existência de um Sistema Interno de Garantia da Qualidade certificado pela A3ES.

12.2. Recomendação final.

Com fundamento na apreciação global do ciclo de estudos, a CAE recomenda:

O ciclo de estudos deve ser acreditado

12.3. Período de acreditação condicional (se aplicável):

<sem resposta>

12.4. Condições:

<sem resposta>